



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

1 APRESENTAÇÃO

Trata-se de Inspeção de Ciclo realizada na 22ª Zona Eleitoral, com sede no município de Campina Grande, executada na modalidade semipresencial, em conformidade com o Provimento CGE nº 2/2023. A visita presencial teve início às 08h30 do dia 26 de fevereiro de 2026.

Os trabalhos presenciais contaram com a participação direta do juiz eleitoral titular da unidade, Doutor Brâncio Barreto Suassuna, e com a presença do Doutor Rodrigo Marques Silva Lima, juiz auxiliar da Corregedoria.

O Excelentíssimo Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Regional Eleitoral, iniciou os trabalhos de forma remota, tendo comparecido ao final da inspeção, em razão de sua participação remota nas sessões de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Acompanharam a inspeção os servidores André Vieira Queiroz, Secretário da Corregedoria, João Fidelis de Oliveira Neto, Coordenador Jurídico e Correicional, e André Monteiro Gomes, Chefe da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correições.

A inspeção também foi acompanhada de perto pela equipe local. Estiveram presentes o chefe de cartório Carlos Antônio de Souza, o assistente Francisco Cacimiro de Oliveira e a servidora requisitada Rossandra Mota Rodrigues. Os trabalhos foram acompanhados, ainda, pela residente jurídica Dayhana Rodrigues Monteiro.

2 PROVIMENTO JURISDICIONAL

A 22ª Zona Eleitoral possui sede no município de Campina Grande e jurisdição sobre os municípios termo de Boa Vista, Caraúbas, Gurjão e São João do Cariri.

A unidade jurisdicional tem como magistrado titular o Doutor Brâncio Barreto Suassuna. A atuação do Ministério Público Eleitoral é exercida pela promotora Doutora Carla Simone Gurgel da Silva.

O cadastro eleitoral da zona totaliza, atualmente, 18.216 eleitores aptos.

3 SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

A força de trabalho da unidade é gerida pelo chefe de cartório Carlos Antônio de Souza e pelo assistente Francisco Cacimiro de Oliveira. O quadro é complementado pela servidora requisitada Rossandra Mota Rodrigues e conta com o suporte jurídico da residente Dayhana Rodrigues Monteiro.

Constatou-se que a proporção de servidores requisitados está adequada ao limite estabelecido para o quantitativo de eleitores da unidade. Observou-se, ainda, que há espaço estrutural e margem legal para a realização de novas aquisições de servidores, visando ao fortalecimento da equipe para os próximos pleitos.

4 ESTRUTURA FÍSICA DO CARTÓRIO

As instalações físicas da 22ª Zona Eleitoral apresentam-se em bom estado geral de conservação e limpeza. O ambiente garante condições satisfatórias de ergonomia e segurança para o desempenho das atividades diárias dos servidores e para a adequada recepção e atendimento do público externo.

Contudo, o chefe do cartório relatou a redução do espaço físico em razão da readequação da sala da diretoria do fórum. Diante do exposto, o chefe do cartório foi orientado a realizar pedido de readequação do espaço por meio de processo SEI específico.

5 ROTINAS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

A verificação das rotinas de processamento demonstrou a regularidade do atendimento na zona eleitoral. Durante a inspeção do sistema Justifica, não foram encontradas pendências de

processamento ou análise.

A análise do sistema INFODIP revelou a existência de diligências de data antiga que permanecem pendentes em virtude de sucessivas renovações. A equipe local foi orientada sobre a necessidade de saneamento desses registros específicos.

6 CONTROLE DE DOCUMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

O controle dos expedientes administrativos da zona eleitoral encontra-se devidamente organizado. A gestão de ofícios, portarias e demais comunicações oficiais flui de forma regular. Os materiais de expediente estão estocados de maneira organizada e protegida.

7 LIVROS CARTORÁRIOS E PASTAS OBRIGATÓRIAS

A unidade cumpre a diretriz de virtualização e utiliza o Sistema Eletrônico de Informações para a escrituração e manutenção de seus livros e pastas obrigatórias. A estruturação atende aos ditames da Resolução TSE nº 23.709/2022, da Portaria TSE nº 822/2023 e da Resolução TRE-PB nº 17/2021.

O Livro de Sanções está regularmente autuado no processo SEI 0002427-26.2026.6.15.8022. O Livro de Atas encontra-se no processo SEI 0000726-30.2026.6.15.8022. O controle de Multas Eleitorais é feito por meio do processo SEI 0000727-15.2026.6.15.8022.

As pastas obrigatórias em processos eletrônicos estão rigorosamente atualizadas. O inciso I, referente a Portarias e atos normativos do Juiz Eleitoral, consta no processo SEI 0000638-89.2026.6.15.8022. O inciso II, sobre Ofícios expedidos, está no processo SEI 0000524-53.2026.6.15.8022. O inciso III, relativo a Editais, encontra-se no processo SEI 0000639-74.2026.6.15.8022.

O inciso IV, destinado a Certidões e declarações expedidas e numeradas, é controlado pelo processo SEI 0000668-27.2026.6.15.8022. O inciso V, referente a Relatórios, está alocado no processo SEI 0000665-72.2026.6.15.8022.

A pasta do inciso VI, destinada aos Partidos Políticos, foi adequadamente dividida por município. Os registros de Boa Vista estão no processo SEI 0000647-51.2026.6.15.8022. O município de Gurjão é acompanhado pelo processo SEI 0000644-96.2026.6.15.8022. A documentação partidária de Caraúbas tramita no processo SEI 0000641-44.2026.6.15.8022. Os registros de São João do Cariri constam do processo SEI 0000648-36.2026.6.15.8022.

Por fim, o inciso VII, destinado ao arquivamento de Documentos recebidos, encontra-se ativo no processo SEI 0000653-58.2026.6.15.8022.

8 REGISTRO DE SUSPENSÕES DE DIREITOS POLÍTICOS E ÓBITOS

As rotinas inseridas no Sistema ELO para anotação dos códigos de Atualização de Situação de Eleitor funcionam adequadamente. Os comandos de suspensão e de restabelecimento de direitos políticos, bem como os registros de óbitos, são lançados com tempestividade pela equipe do cartório.

9 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

A zona eleitoral mantém o fluxo dos processos administrativos em dia, com tramitação célere.

Na esfera judicial, o Relatório Preliminar apontou demandas relacionadas à autuação, à atualização de classes processuais e à representação processual, tanto nos processos regulares quanto nos feitos vinculados ao 1º Núcleo do Juízo das Garantias. A unidade demonstrou presteza ao encaminhar a Informação nº 4/2026, noticiando as retificações processuais, a juntada de procurações faltantes e o registro das movimentações adequadas nos autos que aguardavam a regularização do acesso pelo Ministério Público Eleitoral.

Ressalta-se a necessidade de observância contínua às regras de proteção de dados. Todas as informações protegidas por sigilo ou restrição de publicidade devem ser minuciosamente resguardadas em todas as instâncias e atos do cartório.

10 CUMPRIMENTO DOS INDICADORES E DAS METAS DO CNJ

A extração de dados dos painéis estatísticos do Tribunal indica a necessidade de atenção contínua à gestão do acervo processual. A Taxa de Congestionamento Líquida apurada é de 46,32%. O Tempo Médio Líquido de Duração dos Processos Pendentes encontra-se em 354,11 dias. O Índice de Atendimento à Demanda destacou-se com o expressivo percentual de 1.140,00%. Constatou-se a pendência de apenas um processo considerado antigo no acervo.

O desempenho das metas nacionais estabelecidas para 2025 demonstrou bons resultados. A Meta 1 atingiu o percentual de 98,44%. A Meta 2 consolidou-se em 142,86%. A Meta 4, relativa aos feitos das eleições de 2024, superou o objetivo com a marca de 200%.

Os dados preliminares referentes ao ano de 2026 apontam um índice de 18,75% para a Meta 1. A Meta 2 atingiu 122,59% para os processos do ano-base de 2024 e o cumprimento integral de 100% para os processos originários de 2020. A Meta 4 para o ano corrente também atingiu os 100% de cumprimento.

A equipe cartorária foi orientada sobre a importância de instituir rotinas frequentes de verificação dos painéis de metas, visando à adoção antecipada de medidas saneadoras e de gestão de acervo.

11 CONCLUSÃO

Os trabalhos correccionais transcorreram dentro da estrita normalidade, alcançando as finalidades preventivas e orientadoras da Corregedoria. Não foram apresentadas queixas ou reclamações por advogados, partes ou eleitores ao longo de todo o período de inspeção. O cartório apresentou plenas condições de funcionamento e uma gestão processual transparente.

12 PROVIMENTOS

Considerando a correção imediata das inconsistências formais apontadas preliminarmente e o regular funcionamento sistêmico da unidade jurisdicional atestado no presente ato, não se faz necessária a expedição de provimentos de caráter impositivo ou disciplinar.

13 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à chefia de cartório que adote as providências administrativas cabíveis para solicitar novas aquisições de servidores, aproveitando a margem legal e o espaço estrutural existentes na zona eleitoral, com o fim de equalizar o volume de trabalho.

Recomenda-se, no âmbito do sistema INFODIP, que seja realizado o cancelamento imediato das comunicações referentes a diligências muito antigas que vêm sendo mantidas apenas por sucessivas renovações. Nessas situações, deve ser providenciada a criação de uma nova comunicação atualizada.

Recomenda-se a rigorosa e constante observância dos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) na tramitação dos processos judiciais e administrativos. A unidade deve assegurar o tratamento seguro das informações sensíveis, classificando adequadamente as peças e restringindo a visibilidade de dados pessoais protegidos pela legislação.

Providências de acompanhamento do cumprimento das recomendações a cargo da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correições.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
CORREGEDOR(A) REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Márcio Murilo da Cunha Ramos em 26/02/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2319513&crc=D68481EF, informando, caso não preenchido, o código verificador **2319513** e o código CRC **D68481EF**.